



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 281/2026

Data: 20 de março de 2026

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal a realização de estudo técnico para implantação de Programa Municipal de Incentivo ao deslocamento laboral por bicicleta no município de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon – PR, sugerindo que o Poder Executivo Municipal, por meio dos setores competentes, realize estudo técnico, jurídico e orçamentário visando à análise de viabilidade para implantação de Programa Municipal de Incentivo ao trabalhador que utiliza a bicicleta como meio de transporte no deslocamento ao trabalho.

A presente indicação se fundamenta no fato de que o Município de Marechal Cândido Rondon é reconhecido como “Cidade Amiga da Bicicleta”, título conferido pela legislação estadual, refletindo sua tradição histórica e cultural no uso da bicicleta como meio de transporte cotidiano.

Apesar da existência de infraestrutura ciclovária relevante, observa-se uma redução gradual do uso da bicicleta para deslocamento laboral, fenômeno que impacta negativamente aspectos relacionados à mobilidade urbana, saúde pública e sustentabilidade ambiental.

Importante destacar que a presente proposição não implica criação imediata de despesas, limitando-se à realização de estudo técnico, respeitando a competência do Poder Executivo quanto à eventual implementação da política pública.

A adoção de medidas de incentivo ao uso da bicicleta pode gerar benefícios relevantes, tais como:

- Saúde pública: redução de doenças crônicas, como cardiovasculares, obesidade e diabetes, além da diminuição de custos indiretos no sistema de saúde;





Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

- Mobilidade urbana: redução do fluxo de veículos automotores, menor pressão sobre vagas de estacionamento e melhor aproveitamento da malha viária;
- Sustentabilidade ambiental: diminuição da emissão de gases poluentes e melhoria da qualidade do ar;
- Segurança viária: fortalecimento da cultura de convivência no trânsito e incentivo a políticas públicas voltadas à proteção dos ciclistas.

A realização do estudo permitirá avaliar, de forma responsável e planejada, aspectos como modelos de incentivo, viabilidade financeira, impactos orçamentários e estratégias de implementação, garantindo que eventual política pública seja estruturada de forma eficiente e sustentável.

Dessa forma, a presente indicação busca transformar o reconhecimento histórico do município em política pública efetiva, promovendo qualidade de vida, sustentabilidade e mobilidade urbana mais eficiente.

Diante do exposto, sugere-se especial atenção do Executivo Municipal para o atendimento da presente indicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 20 de março de 2026.

FABIO FOCKINK
(POLICIAL FABIO)
VEREADOR

MARCOS ROBERTO SPOHR
(SGT SPOHR)
VEREADOR

ILOIR DE LIMA
(PADEIRO)
VEREADOR

